



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

REUNIÃO ORDINÁRIA 4.736ª DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO - Diretor Jurídico Substituto, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00400-00057643/2019-68** — FRANCISCO RENER QUINTINO, MATRÍCULA Nº 73.760-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130440803), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (124959812), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (130442459), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (130443997), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (130444192) e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO do empregado FRANCISCO RENER QUINTINO, matrícula nº 73.760-7, Auxiliar de Serviços Gerais (33296695), pertencente ao quadro de pessoal dessa Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para continuar exercendo suas atividades no Instituto de Identificação da Unidade de Brasília, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), conforme pleito constante no Ofício Nº 1688/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124702989), reiterado através do pedido de reconsideração no Ofício Nº 43/2023 - SEJUS/SUBNAHORA (130243193), bem como manifestação favorável do Diretor de Edificações contido no Despacho – NOVACAP/PRES/DE (130358276), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00400-00055421/2021-25** — EVALDO RIBEIRO DE LIMA, MATRÍCULA Nº 74.188-4 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130456833), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (125450859), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (130456117), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (130456357), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (130456594) e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO do empregado EVALDO RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 74.188-4, Armador - Agente de Serviços Gerais (94488853), pertencente ao quadro de pessoal dessa Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para continuar exercendo suas atividades no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), conforme pleito constante no Ofício Nº 1730/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124954925), reiterado através do pedido de reconsideração no Ofício Nº 45/2023 - SEJUS/SUBNAHORA (130251473), bem como manifestação favorável do Diretor de Edificações contido no Despacho – NOVACAP/PRES/DE (130361153), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle

funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00400-00050674/2019-98** — VERÔNICA BARBOSA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 74732-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130574497), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (124766136), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (130574661), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (130574790), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (130574899) e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO da empregada VERÔNICA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 74732-7, Técnica em Edificações (93968650), pertencente ao quadro de pessoal dessa Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para continuar exercendo suas atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Taguatinga, atualmente lotada na Receita Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), conforme pleito constante no Ofício Nº 1928/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (126642704), reiterado através do pedido de reconsideração no Ofício Nº 44/2023 - SEJUS/SUBNAHORA (130249948), bem como manifestação favorável do Diretor de Edificações contido no Despacho – NOVACAP/PRES/DE (130359499), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00400-00058204/2019-72** — ROBERTO CARLOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 73.505-1 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130575325), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (125395754), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (96294658), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (96294745), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (96294569) e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO do empregado ROBERTO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 73.505-1, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (93867402), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, especificamente no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, até 31/12/2024, conforme pleito constante no Ofício Nº 1627/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124350110), reiterado através do pedido de reconsideração no Ofício Nº 46/2023 - SEJUS/SUBNAHORA (130255054), bem como manifestação favorável do Diretor de Edificações contido no Despacho – NOVACAP/PRES/DE (130360543), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00040-00032345/2021-16** — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF — CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130518119), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 178/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (110300124), Parecer SEI-GDF n.º 441/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (119875365) aprovados pelo Diretor Jurídico (110460389 e 120117130), Parecer SEI-GDF n.º 77/2023 - DER-DF/PROJUR/DIRAJ/GEPAR (113052496) e Parecer SEI-GDF n.º 200/2023 - DER-DF/PROJUR/DIRAJ/GEPAR (128451466), amparado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: REFERENDAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2023 (129562408), entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ nº. 00.070.532/0001-03, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº. 00.037.457.0001-70 e a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (SEGOV), CNPJ nº. 41.847.176-0001-60, tendo como objeto a utilização do Sistema DER-DF/SIDER-OAE pela NOVACAP. A solução SIDER-OAE é composta por aplicações “web” e “mobile” que serão disponibilizadas à NOVACAP em caráter continuado para fins de cadastro, consulta, e atualização cadastral de dados relativos às Obras de Artes Especiais sobre responsabilidade das Administrações Regionais do Distrito Federal, criando um

cadastro permanente e unificado, a fim de subsidiar a gestão pelo Distrito Federal, com auxílio da NOVACAP, em relação a esses bens, para decisões quanto aos serviços de operação, manutenção, restauração, adequação de capacidade e ampliações, em atendimento à Norma ABNT NBR-9452/2019, ao Decreto 39.537 de 18/12/2018 e determinações do Comitê Gestor de Manutenção do Patrimônio Público do Distrito Federal – CGMPDF. O presente Acordo terá prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), podendo ser prorrogado, conforme interesse dos partícipes, mediante termo aditivo, de acordo com a "Cláusula Quinta - Dos Prazos." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para demais providências." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 0112-004179/2012** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — PRORROGAÇÃO COLETIVA DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130541544), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução n.º 180/93–CA (7593705), na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (7594090), na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.648ª - Extraordinária, de 08/08/2022 (97452860), e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria n.º 03/2009–DIRAG/CONT (7594262), decide: AUTORIZAR a prorrogação das Indenizações de Transporte no âmbito da Diretoria de Edificações (DE), pelo período de 1º/1/2024 até 31/12/2024 ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, mantendo-se as mesmas quilometragens e as despesas mensais máximas estimadas dos processos individuais, cujo ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico, por meio do sinalizador GPS móvel, concernentes aos empregados relacionados (130548078). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as providências concernentes aos registros e ao pagamento. DETERMINAR a Diretoria de Edificações (DE) e as unidades subordinadas a ela, a inclusão de cópia atualizada dos documentos relativos à habilitação dos empregados (CNH, CLRV-2023), a fim de efetivar a autorização ora concedida, bem como, de cópia desta Decisão nos processos individuais dos empregados supracitados." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00029744/2023-71** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023-DE (LOTES 1, 19, 25 E 31), Nº 036/2023 D.E (LOTES 2, 8, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 E 32) E Nº 040/2023 D.E (LOTES 15, 16, 17, 18, 29 E 30). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130393824), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 035/2023 D.E (Lotes 1, 19, 25 e 31) - (130037410), válida até 8/8/2024, na Ata de Registro de Preços n.º 036/2023 D.E (Lotes 2, 8, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 32) - (130037493), válida até 8/8/2024, e na Ata de Registro de Preços n.º 040/2023 D.E (Lotes 15, 16, 17, 18, 29 e 30) - (130037604), válida até 16/8/2024, para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Gestor/Executor (130060032), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (130559562) de acordo com as Atas 035/2023, 036/2023 e 040/2023 (130394499). Os prazos, de acordo com o Edital (130058681), são: "11.18 - Prazo de entrega do(s) equipamento(s): em até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do Contrato." e "11.19 - Prazo de vigência do contrato: 125 (cento e vinte cinco) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os contratos nos termos do quadro acima e do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (130121281 e 130429221)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00017561/2023-11** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - D.E — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 - DE (Lotes 9, 11 e 13). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130393334), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 073/2023-D.E (Lotes 9, 11, 13, 16, 17 e 24) - (130206204), válida até 04/12/2024, para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo

de Referência e no Edital e seus anexos, de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (130208193), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (130561499). ATA 073/2023 - FORNECEDOR - FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ nº 43.771.257/0001-50 - LOTE 9 - NÚMERO DE CONTRATO 024/2024 - VALOR DA AQUISIÇÃO (R\$) 32.760,00 - LOTE 11 - 025/2024 - R\$ 33.889,50 - LOTE 13 - 026/2024 - R\$ 133.626,80. Os prazos, de acordo com Edital (130205244), são: "11.6 - A entrega do material será em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, nas quantidades previstas neste instrumento, de acordo com a necessidade da NOVACAP", "11.6.1 - A instalação dos lotes 10, 11, 12 (itens 121 e 128) e Lote 13 (itens 121 e 128) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do material e poderá ser diversos locais do Distrito Federal ou RIDE", e "11.7 - Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 171 a 178 do RLC/NOVACAP". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nos termos do quadro acima, do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (130225832, 130227727 e 130471703)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00028590/2023-08** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - D.E — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 - DE (Lote 13). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130394770), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 073/2023-D.E (Lotes 9, 11, 13, 16, 17 e 24) - (130199355), válida até 04/12/2024, para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (130200052), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (130560851). ATA 073/2023 - FORNECEDOR FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ nº 43.771.257/0001-50 - LOTE 13 - NÚMERO DE CONTRATO 023/2024 - VALOR DA AQUISIÇÃO (R\$) 59.983,38. Os prazos, de acordo com Edital (130199053), são: "11.6 - A entrega do material será em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, nas quantidades previstas neste instrumento, de acordo com a necessidade da NOVACAP", "11.6.1 - A instalação dos lotes 10, 11, 12 (itens 121 e 128) e Lote 13 (itens 121 e 128) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do material e poderá ser diversos locais do Distrito Federal ou RIDE", e "11.7 - Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 171 a 178 do RLC/NOVACAP". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nos termos do quadro acima e do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (130216641 e 130468862)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00030718/2023-95** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2023-D.E (LOTE 18). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130392713), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 063/2023-D.E (Lotes 18 e 20) - (130090153), válida até 19/10/2024, cujo fornecedor é a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, para a construção de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Gestor/Executor (130090362), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (130560219). ATA 063/2023 - LOTE 18 - ITEM 2 - DESCRIÇÃO PEC - VALOR UNITÁRIO R\$ 108.532,96 - QUANTIDADE 1 - VALOR TOTAL R\$ 108.532,96. Os prazos, de acordo com o Edital (130090097), são: "11.18.1) O prazo de execução total da obra da base para o Multi-exercitador é de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.2) O prazo de execução total da obra da base para a Academia Universal ao Ar Livre é de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da

Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.3) O prazo de execução total da obra da base para o PEC é de 31 (trinta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado." e "11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 009/2024 (130120436 e 130428523)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00028981/2021-52** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 002/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130397713), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI/GDF nº 651/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129037346), aprovado pelo Diretor Jurídico (129568930), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens - Diretoria de Urbanização nº 002/2021 - DJ/NOVACAP (75528625), celebrado entre a NOVACAP e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de 10.000 toneladas de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa "C", oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 014/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (42904404), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do "Oitavo Termo Aditivo" (100455915) por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 18/01/2024 para 18/01/2025, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 6.037.527,60 - (Nono Termo Aditivo - 106941563), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (130562144), tendo em vista a solicitação da Contratada por meio da Carta C57_2023 (127074752) e a manifestação da Divisão de Obras por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (128717814), ratificado/corroborado pelo Chefe do DEINFRA/DU (128739470), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **12) 00111-00007890/2020-21** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 249/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (130452543) tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 3/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (130485445), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (130539818), amparada na Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 249/2022 – DJ/NOVACAP (102738935), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a execução de serviços de Retaludamento e Cobertura da Voçoroca, execução de parte da galeria danificadas, recomposição dos dispositivos de saída dos reservatórios e recomposição dos reservatórios 01 e 02 no Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas, Brasília-DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 134 (cento e trinta e quatro) dias corridos, passando o término da vigência de 23/03/2024 para 04/08/2024 e por mais 175 (cento e setenta e cinco) dias corridos, passando o término da execução de 11/01/2024 para 04/07/2024, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (129330530), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (129329802), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **OUTRO ASSUNTOS:** O Diretor Presidente Fernando Leite solicitou ao Diretor Jurídico que apresente cronograma de normatização da Companhia. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.





Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2024, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2024, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO - Matr.0973336-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2024, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2024, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/01/2024, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/01/2024, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130613026)
verificador= **130613026** código CRC= **7B94D2B6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br